



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 077/2025

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO  
“PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO  
PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL  
INCLUSIVO A PESSOAS COM TRASTORNO DO  
ESPECTRO AUTISTA – TEA” NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **VEREADOR HILÁRIO DE OLIVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Lei, tendo em vista a imprescindibilidade de promover a formação continuada dos profissionais do setor educacional – diretores, professores, coordenadores e demais agentes – para a implementação de práticas pedagógicas e de atendimento adequadas ao desenvolvimento integral de crianças e jovens com transtorno do espectro autista.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Marechal Floriano, o “Programa Municipal de Capacitação para o Atendimento Educacional Inclusivo a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA”, destinado à formação continuada e especializada dos profissionais da educação, tais como diretores, professores, coordenadores e demais membros das redes escolares municipais.

**Art. 2º** São objetivos do referido Programa:

I – Assegurar que os profissionais da educação estejam aptos a reconhecer, acolher e desenvolver práticas pedagógicas individualizadas, pautadas na compreensão do desenvolvimento neuropsicológico dos alunos com TEA;

II – Promover a utilização de metodologias de ensino adaptativas e intervenções comportamentais, fundamentadas em evidências científicas, garantindo a efetividade do processo educativo;



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 36003000350036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

[www.cmmarechalfloriano.es.gov.br](http://www.cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br](mailto:camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [cmmfes@gmail.com](mailto:cmmfes@gmail.com)



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

III – Fomentar a atualização e o aprimoramento dos conhecimentos técnicos e pedagógicos acerca das especificidades do transtorno do espectro autista, favorecendo a inclusão e a melhoria do desempenho escolar desses alunos.

**Art. 3º** As ações formativas compreenderão, mas não se limitarão a:

I – Cursos de formação e reciclagem em atendimento educacional especializado, com enfoque em:

a) Fundamentos teóricos do TEA e seus impactos no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social;

b) Práticas pedagógicas inclusivas, estratégias de ensino diferenciadas e planos de intervenção individualizados;

c) Uso de tecnologias assistivas, comunicação aumentativa e alternativa, e metodologias de trabalho colaborativo.

II – Seminários, workshops e grupos de estudos, promovendo a discussão e a disseminação de novas pesquisas e experiências referentes ao atendimento dos alunos com TEA.

III – Parcerias com instituições especializadas, universidades, e centros de pesquisas para a realização de formações técnicas e pedagógicas de vanguarda.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e/ou de órgão equivalente, executará o Programa, definindo, em conjunto com a comunidade escolar, os critérios de participação, os conteúdos programáticos e a periodicidade dos treinamentos.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 36003000350036003A005009. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

[www.cmmarechalfloriano.es.gov.br](http://www.cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br](mailto:camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [cmmfes@gmail.com](mailto:cmmfes@gmail.com)



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e farão parte da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025

Vereador Hilário de Oliveira Neto

## I – JUSTIFICATIVA

Considerando o crescimento diagnosticado de transtornos do espectro autista e a necessidade de práticas inclusivas que respeitem a neurodiversidade, este projeto busca:

Promover a inclusão educacional: Estabelecendo diretrizes para a implementação de práticas pedagógicas baseadas em evidências e metodologias especializadas (ex.: Análise do Comportamento Aplicada – ABA, TEACCH e abordagens socioemocionais) que favoreçam a integração plena dos alunos com TEA.

Capacitar os profissionais da educação: Oferecendo cursos, oficinas, seminários e treinamentos contínuos que envolvam tanto a parte teórica (neuropsicologia, desenvolvimento infantil, gestão de sala de aula inclusiva) quanto prática (adaptação curricular, uso de tecnologias assistivas, comunicação alternativa e aumentativa).

Fortalecer a política pública de educação inclusiva: Estabelecendo um programa institucionalizado que permita o monitoramento e a avaliação dos processos e resultados alcançados, garantindo a qualidade e a efetividade do atendimento.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003000350036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

[www.cmmarechalfloriano.es.gov.br](http://www.cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br](mailto:camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [cmmfes@gmail.com](mailto:cmmfes@gmail.com)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **06/08/2025 18:28**

Checksum: **30E0C092C44A7B9848BE4DC233355BBFC920DCC561E38C4033D026D290C11DBD**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003000350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.